

[tradução livre dos Final Terms em língua inglesa Em caso de discrepância a versão inglesa deverá prevalecer]

TERMOS FINAIS

21 de Outubro de 2010

**Banco Comercial Português S.A. (o Banco)
Emissão de EUR 439,000 Investimento Cabaz Mundial –
Títulos de Dívida (Notes) com Taxa de Juro Fixa e Indexada
com vencimento em 26 de Outubro de 2014
emitido ao abrigo do EUR 25,000,000,000 Euro Note Programme**

A Offering Circular referida *infra* (conforme complementada por estes Termos Finais) foi elaborada com base no pressuposto de que, salvo nos termos previstos no sub-parágrafo (ii) *infra*, qualquer oferta de *Notes* em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que tenha implementado a Directiva dos Prospectos (2003/71/EC) (cada, um “Estado Membro Relevante”) será feita de acordo com a dispensa prevista na Directiva dos Prospectos, conforme implementada nesse Estado Membro Relevante, da obrigação de publicar um prospecto para ofertas das *Notes*. Assim, qualquer pessoa que faça ou pretenda fazer uma oferta das *Notes*, apenas poderá fazê-lo:

- (i) em termos dos quais não resultem para o Emitente ou para qualquer um dos Intermediários Financeiros uma obrigação de publicar um prospecto, nos termos do Artigo 3.º da Directiva dos Prospectos, ou uma adenda ao prospecto, nos termos do disposto no Artigo 16.º da Directiva dos Prospectos relativamente a essa oferta; ou
- (ii) nas Jurisdições de Oferta Pública referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra*, desde que essa pessoa seja uma das pessoas referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra* e que essa oferta seja feita durante o Período de Oferta especificado para esse fim.

O Emitente e os Intermediários Financeiros não autorizaram, nem autorizarão, qualquer oferta de *Notes* em quaisquer outras circunstâncias.

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui os Termos Finais relativos à emissão de Notes nele descritas.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas na Offering Circular datada de 23 de Abril de 2010, complementado pelo Suplemento de 6 de Maio de 2010, pelo Suplemento de 24 de Maio de 2010 e pelo Suplemento de 29 de Julho de 2010, que constitui um prospecto base para efeitos da directiva dos Prospectos (Directiva 2003/71/CE) doravante **Directiva dos Prospectos**. O presente documento constitui os Termos Finais das Notes nele descritas para efeitos do artigo 5.4 da Directiva dos Prospectos e deve ser lido conjuntamente com a Offering Circular. A informação completa sobre o Emitente e a oferta das Notes encontra-se disponível nos presentes Termos Finais e na Offering Circular, numa base conjunta. A Offering Circular está disponível para consulta no horário normal de trabalho em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS and <http://hugin.info/134857/R/1407479/360737.pdf> e <http://www.cmvm.pt> e podem ser obtidas cópias em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS.

1.	(i)	Emitente:	Banco Comercial Português, S.A agindo através da sua sede
	(iii)	Garante:	
		Sucursal através da qual o Banco age:	Não Aplicável
2.	(i)	Número de Série:	760
	(ii)	Número de Tranche:	Não Aplicável
3.		Divisa Especificada ou (no caso de Notes com duas divisas) Divisas Especificadas:	EURO (EUR)
4.		Montante Nominal Global:	
		Tranche:	Não Aplicável
		Série:	EUR 439,000.00
5.		Preço de Emissão da Tranche:	100 por cento do Montante Nominal Global
6.	(i)	Valor Nominal:	EUR 1,000.00 por Note
	(ii)	Valor Nominal de Cálculo	EUR 1,000.00 por Note até 26 de Outubro de 2011
			EUR 500.00 por Note a partir de 26 de Outubro de 2011 até à Data de Vencimento.
7.	(i)	Data de Emissão:	26 de Outubro de 2010
	(ii)	Data de início da Contagem de Juros:	Data de Emissão
8.		Data de Vencimento:	26 de Outubro de 2014
9.		Taxa Juro:	Juro Fixo: 2,50 por cento ao ano Taxa Fixa
			Juro Variável: Taxa de Juro Indexada (características adicionais especificadas infra)
10.		Montante de Reembolso/Pagamento:	Reembolso a Prestações
11.		Alteração da Taxa de Juro ou do Montante de Reembolso/Pagamento:	Não Aplicável
12.		Opções de Reembolso Antecipado (<i>Put/Call Options</i>):	Não Aplicável
13.	(i)	Estatuto das Notes:	Não Subordinadas
	(ii)	Se Perpétuas:	Não
	(iii)	Data de aprovação pelo Conselho de Administração:	7 de Setembro de 2010
14.		Método de Distribuição:	Não Sindicado
	(a)	Se sindicado nome dos <i>Managers</i> e se não sindicado nome dos <i>Dealers</i> :	Banco Comercial Português, S.A

- (b) Presunção de que o *Dealer* irá vender por conta própria e não como agente é correcta: Sim

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PAGAMENTO DE JUROS

15. Disposições relativas a Notes de Taxa Fixa Aplicável
- (i) Taxa(s) de Juro: 2,50 por cento ao ano Taxa Fixa
- (ii) Data(s) de Pagamento dos Juros: 26 de Outubro de 2011
- (iii) Montante Fixo de Cupão: EUR 25.00 por Montante de Cálculo
- (iv) Juros Cortados (*Broken Amounts*): Não Aplicável
- (v) Base de Cálculo de Juros: Não Aplicável
- (vi) Data(s) de Determinação: Não Aplicável
- (vii) Outros termos relativos ao método de cálculo dos juros aplicáveis a *Notes* de Taxa de Juro Não Aplicável
16. Disposições relativas a Notes de Taxa Variável Não Aplicável
17. Disposições relativas a Notes de Cupão Zero Não Aplicável
18. Disposições relativas a Notes de Taxa Indexada Aplicável
- (i) Índice/Formula Em cada DATA DE PAGAMENTO DO JURO VARIÁVEL (j= 1 até 2):
- A. Se o valor oficial de fecho de cada uma das 4 Acções do CABAZ na DATA DE OBSERVAÇÃO DO JURO VARIÁVEL i for igual ou superior ao seu VALOR DE REFERÊNCIA, isto é se a seguinte condição for verificada:
- $$P_i^n \geq P_0^n$$
- Então:
- JURO VARIÁVEL = 10.00% * VR= EUR 50.00
- B. caso contrário, não será pago nenhum Juro Variável.
- Em que:

Datas de Observação do Juro Variável e Datas de Pagamento do Juro Variável:

I,j	Datas de Observação do Juro Variável	Datas de Pagamento do Juro Variável:
1	19 de Outubro de 2012	26 de Outubro de 2012
2	19 de Outubro de 2014	26 de Outubro de 2014

Se alguma das Datas de Observação do Juro Variável não for um DIA ÚTIL DE NEGOCIAÇÃO, a respectiva data será ajustada para o DIA ÚTIL DE NEGOCIAÇÃO seguinte para todas as Acções do CABAZ.

Se alguma das Datas de Pagamento do Juro Variável não for um DIA ÚTIL o pagamento ocorrerá no DIA ÚTIL SEGUINTE.

Cabaz: O Cabaz é composto pelas seguintes Acções

N	Acção	Código Bloomberg
1	Merck & Co., Inc.	MRK UN Equity
2	Novartis AG	NOVN VX Equity
3	Wall-Mart Stores, Inc.	WMT UN Equity
4	Royal Dutch Shell PLC	RDSA NA Equity

VALOR DE REFERÊNCIA: É o valor oficial de fecho da Acção n (n= 1..4) do Cabaz na Data de Emissão.

P_0^n : É o valor oficial de fecho da Acção n do CABAZ na DATA DE EMISSÃO

P_i^n : É o valor oficial de fecho da Acção n do CABAZ na DATA DE OBSERVAÇÃO DO JURO VARIÁVEL i.

VR: VALOR RESIDUAL: EUR 500.00 por Note

Se alguma destas datas não for um DIA ÚTIL DE NEGOCIAÇÃO, a respectiva data será ajustada para o DIA ÚTIL DE NEGOCIAÇÃO seguinte para todas as Acções no CABAZ.

DIA ÚTIL DE NEGOCIAÇÃO: dia em que as bolsas de valores relevante e as bolsas de valores conexas estejam abertas e a funcionar.

Se ocorrer um EVENTO PERTURBADOR DE MERCADO que o AGENTE DE CÁLCULO considere ter um impacto material, a data será ajustada para o dia imediatamente seguinte àquele em que as restrições tiverem cessado. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao AGENTE DE CÁLCULO determinar o valor das Acção(ões) afectadas.

Evento Perturbador do Mercado: Qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à livre alienação da(s) Acção(ões) do CABAZ, desde que tal ocorrência seja considerada materialmente relevante pelo AGENTE DE CÁLCULO.

(ii) Agente de Cálculo:

Banco Comercial Português, S.A.

(iii) Parte responsável pelo cálculo da Taxa de Juro (se não o Agente de Cálculo) e montante de juros (se não o Agente)

Não Aplicável

(iv) Provisões para determinar o Montante de Juro quando calculado por referência ao Índice e/ou Fórmula é impossível ou impraticável:

Se ocorrer um EVENTO PERTURBADOR DE MERCADO que o AGENTE DE CÁLCULO considere ter um impacto material, a data será ajustada para o dia imediatamente seguinte àquele em que as restrições tiverem cessado. Se essas restrições persistirem por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao AGENTE DE CÁLCULO determinar o valor da(s) Acção(ões) do Cabaz afectada(s).

Se ocorrer alguma alteração que o AGENTE DE CÁLCULO considere ter um impacto

material no valor da(s) Acção(ões) do Cabaz, o AGENTE DE CÁLCULO fará o ajustamento e/ou substituição necessária com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

- | | | |
|--------|---|---|
| (v) | Período(s)/Datas de Pagamento de Juros | 26 de Outubro de 2012 e Data de Vencimento |
| (vi) | Convenção: | Dia Útil Seguinte |
| (vii) | Centros Financeiros(s): | Os Centros Financeiros são Londres e TARGET |
| (viii) | Taxa de Juro Mínima: | Zero por cento por ano |
| (ix) | Taxa de Juro Máxima | 10,00 por cento em cada data de pagamento de juros. |
| (x) | Base de Cálculo: | 30/360 |
| 19. | Disposições relativas a Notes de Dupla Divisa | Não Aplicável |

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO

- | | | |
|-----|---|-----------------|
| 20. | Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente (<i>Issuer Call</i>) | Não Aplicável |
| 21. | Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor (<i>Investor Put</i>) | Não Aplicável |
| 22. | Montante de Reembolso Final de cada Note | Ver § 28 abaixo |
| 23. | Montante de Reembolso Antecipado de cada Note, a pagar no reembolso por razões fiscais ou em caso de incumprimento e/ou método de cálculo do mesmo (se exigido ou se diferir do estipulado na Condição 7(e)): | Não Aplicável |

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS NOTES

- | | | |
|-----|---|---|
| 24. | Forma das Notes : | |
| | (a) Forma: | Notes Escriturais (nominativas) |
| | (b) <i>New Global Note</i> : | Não |
| 25. | Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de Pagamento: | Os Centros Financeiros são Londres e TARGET |
| 26. | Talões para futuros Cupões ou Recibos a anexar aos Títulos Definitivos ao Portador (e data de vencimento desses Talões) | Não |

- | | | |
|-----|---|--|
| 27. | Detalhes relativos a Notes Parcialmente Pagas: montante de cada pagamento incluindo o Preço de Emissão e data em que cada pagamento vai ser efectuado e consequências do incumprimento no pagamento, incluindo qualquer direito do Emitente a reter as Notes e juros devidos por pagamento em atraso: | Não Aplicável |
| 28. | Detalhes relativos a Notes Amortizáveis: | Aplicável |
| | (i) Montante de cada Amortização: | EUR 500,00 por montante de Cálculo |
| | (ii) Data(s) de Amortização: | 26 de Outubro de 2011 e Data de Vencimento |
| 29. | Redenominação: | Redenominação Não Aplicável |
| 30. | Outros Termos Finais: | Aplicável |
| | | Os Títulos de Dívida (“Notes”) são considerados um produto financeiro complexo, de acordo com o Decreto-lei n.º 211-A/2008, de 9 de Novembro |
| | | Não existe possibilidade de reembolso antecipado. |

DISTRIBUIÇÃO

- | | | |
|-----|--|--|
| 31. | (i) Se Sindicada, nome e endereço dos <i>Managers</i> e acordos de subscrição: | Não Aplicável |
| | (ii) Data do Contrato de Subscrição: | Não Aplicável |
| | (iii) Manager(s) com Funções de Estabilização (se existente): | Não Aplicável |
| 32. | Se não Sindicada, nome e endereço do <i>Dealer</i> : | Banco Comercial Português, S.A.
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto |
| 33. | Comissão total e concessão: | Zero por cento do Montante Nominal Global |
| 34. | Restrições à Venda nos EUA: | TEFRA C |
| 35. | Oferta que não dispensa a publicação de prospecto: | A oferta das Notes pode ser feita pelos Dealers em Portugal (Jurisdição da Oferta Pública) durante o período de 13 de Setembro de 2010 a 19 de Outubro de 2010 (Período da Oferta) |
| 36. | Restrições fiscais nos EUA para além das especificadas na Offering Circular: | Não Aplicável |
| 37. | Restrições adicionais à venda: | Não Aplicável |

PROPÓSITO DOS TERMOS FINAIS

Os presentes Termos Finais incluem os termos finais necessários à emissão deles descrita e à oferta pública na Jurisdição da Oferta Pública de acordo com o EUR 25,000,000,000 Euro Note Programme do Banco Comercial Português, S.A., agindo através da sede ou através da Sucursal Financeira Internacional e do BCP Finance Bank, Ltd.

RESPONSABILIDADE

O Emitente assume a responsabilidade pela informação contida nestes Final Terms. A informação sobre o desempenho passado e futuro e a volatilidade das 4 Acções do Cabaz pode ser obtida na Bloomberg:

Acção	Código Bloomberg
Merck & Co.	MRK UN Equity
Novartis AG	NOVN VX Equity
Wall-Mart Stores, Inc.	WMT UN Equity
Royal Dutch Shell PLC	RDSA NA Equity

O Emitente confirma que tal informação está rigorosamente reproduzida e que, até onde foi possível verificar a informação publicada na fonte acima referida, nenhum facto capaz de tornar essas informações incorrectas foi omitido.

Assinado em nome do Emitente:

Por:

Devidamente Autorizado

Assinado em nome do Emitente:

Por:

Devidamente Autorizado

PARTE B – OUTRAS INFORMAÇÕES

1. *Listing* e Admissão à Negociação Não Aplicável
2. Notação de Risco (*Rating*). As Notes não foram objecto de notação de risco específica.
3. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão
 Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos *Dealers*, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão das Notes tem um interesse relevante na oferta.
4. Razões para a Oferta, Estimativa de Receitas Líquidas e Despesas Totais:
 - (i) Razões para a Oferta *Vide* a terminologia em Use of Proceeds da Offering Circular
 - (ii) Estimativa das receitas líquidas: EUR 439,000.00
 - (iii) Estimativa das despesas totais: Nenhuma
5. Rendibilidade 1.01154 por cento
 A rendibilidade foi calculada como sendo a taxa de juro que equivale ao valor actual do fluxo financeiro gerado pela Note ao preço de Emissão, à Data de Emissão

 A rendibilidade é calculada na Data de Emissão com base no Preço de Emissão. Não é uma indicação de futura rendibilidade
6. Histórico de Taxas de Juro Não Aplicável
7. Desempenho do Índice/Fórmula, Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento e Riscos Associados e Outras Informações Referentes ao Activo Subjacente:

O valor do investimento está dependente da evolução das seguintes 4 Acções do Cabaz. A informação sobre o desempenho passado e futuro e a volatilidade destas 4 Acções do Cabaz pode ser encontrada na Bloomberg:

Acção	Código Bloomberg
Merck & Co.	MRK UN Equity
Novartis AG	NOVN VX Equity
Wall-Mart Stores, Inc.	WMT UN Equity
Royal Dutch Shell PLC	RDSA NA Equity

O valor deste investimento beneficia da evolução positiva das 4 Acções do Cabaz.

Em cada Data de Pagamento do Juro Variável j:

- A. Se o valor de cada uma das 4 Acções do Cabaz na Data de Observação do Juro Variável i for igual ou superior ao seu Valor de Referência, então será pago um Juro Variável de EUR 50.00 por Note;

B. Caso contrário não haverá lugar ao pagamento do Juro Variável.

Juro Fixo: Será pago um Juro de EUR 25.00 por Note no dia 26 de Outubro de 2011

As Notes serão reembolsadas em Prestações de EUR 500.00 por Note nas Data de Pagamento de Prestações (26 de Outubro de 2011 e Data de Vencimento).

Valor de Referência: Valor oficial de fecho da Acção n (n= 1...4) do Cabaz na Data de Emissão.

O capital investido é garantido a 100% na maturidade.

8. Desempenho das Taxa(s) de Câmbio e Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento Não Aplicável
9. **Informação Operacional**
- (i) Código ISIN: PTBCQSOM0021
- (ii) Código Comum (*Common Code*): Não Aplicável
- (iii) Outros sistemas de compensação que não o Euroclear Bank S.A./N.V. e o Clearstream Banking, société anonyme e respectivos relevantes números de identificação: Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.
- (iv) Entrega: Entrega contra pagamento
- (v) Nomes e endereços dos Agentes Pagadores adicionais (se existirem): Não Aplicável
- (vi) Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosystem: Não
10. Termos e Condições da Oferta
- Preço da Oferta: EUR 1,000.00 por Note
- Condições a que a oferta esteja sujeita: Não Aplicável
- Descrição do processo de subscrição: As subscrições podem ser feitas em qualquer dos balcões do Banco Comercial Português, S.A. ou do *Banco ActivoBank (Portugal), S.A.*, ou, respectivamente, através dos seguintes sites www.millenniumbcp.pt e www.activobank7.pt ou ainda através de outros meios disponibilizados pelo Millennium bcp e *ActivoBank7* (ex: telefone).
- O montante das subscrições depende do Montante Nominal Global remanescente no momento da subscrição.

Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo de subscrição:	O montante mínimo de subscrição é de EUR 1,000.00 e o montante máximo de subscrição está limitado ao Montante Nominal Global
Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos requerentes:	Não Aplicável
Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega das Notes:	Não Aplicável
Modo através do qual e data em que os resultados da oferta são tornados públicos:	Após o termo do Período da Oferta, os resultados da mesma serão imediatamente publicados no site da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários): http://www.cmvm.pt
Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:	Não Aplicável
Categorias de potenciais investidores aos quais as Notes são oferecidas e se alguma(s) tranche(s) foi reservada para determinados países:	As Notes serão oferecidas ao público em geral
Processo de notificação dos requerentes do montante adjudicado e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação:	As Notes são alocadas no momento da subscrição e, dessa forma, o requerente será informado do montante atribuído no momento do pedido. Não haverá lugar a negociação antes de efectuada a notificação.
Montante da(s) despesa(s) e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador:	Despesas: Zero por cento do Montante Nominal Global e impostos: <i>Vide</i> a terminologia em Taxation da Offering Circular
Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a oferta tem lugar:.	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, 28 4000-295 Porto